



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0048 Jeep Clube

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº0048/2019

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa:

JEEP CLUBE XANXERÊ, pessoa jurídica, com sede a Rua Coronel Passos Maia, nº 595, sala 09, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.178559/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Sr. VALMOR GRIGOL**, portador da Cédula de Identidade nº 1.787.828, e inscrito no CPF nº 618.219.509-68, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0044/2019 - Concorrência nº 0001/2019 - Contrato nº 0048/2019 que tem por objeto o presente Contrato a **Concessão de Espaço Público exclusivo para entidade sem fins lucrativos do município de Xanxerê, de imóveis localizados no parque da FEMI**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Subcláusula Primeira do Contrato, a fim de retirar o "espaço em alvenaria de 136m²", mantendo-se em uso apenas o "espaço de 413,10m²". O valor pago mensalmente para a concessão do espaço público permanece sem alteração, conforme Solicitação da Contratada e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 15 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
 CONCEDENTE

JEEP CLUBE XANXERÊ
 CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: